

8 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro.

9 — Conceder equiparações a bolsheiro aos trabalhadores em funções públicas.

10 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, a colaboração dos docentes da respetiva Unidade Orgânica na lecionação de unidades curriculares ministradas por outra Unidade Orgânica, nos casos em que o horário a acumular, juntamente com o horário atribuído na Unidade de origem, não exceda o limite máximo legal, entendido como valor médio, ao longo do ano, de 9 horas semanais.

11 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais.

12 — Autorizar despesas de deslocação, bem como o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras despesas que sejam devidas nos termos legais, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço da Unidade Orgânica.

13 — Autorizar os seguros de bens móveis e imóveis e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social.

14 — Autorizar os seguros de pessoas e a qualificação de acidentes nesse âmbito, que ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.

15 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respetivas instalações até ao limite de € 15.000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, sem prejuízo da análise e acompanhamento técnico da obra pelo Serviço de Gestão do Edifício, Segurança e Ambiente.

16 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva unidade orgânica até ao montante de €75.000,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável.

17 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada nos diretores de centros de investigação e investigadores responsáveis por projetos, até ao montante de €12.500,00.

18 — Transferir verbas entre rubrica de classificação económica dentro da mesma fonte de financiamento com a exceção de verbas do subagrupamento 01.01.00 — remunerações certas e permanentes, salvas-guardadas as diretivas de carácter orçamental dimanadas do Ministério das Finanças, sem possibilidade de subdelegação.

19 — Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

20 — No caso da Unidade Orgânica deter viaturas, autorizar a respetiva condução por qualquer trabalhador da unidade, bem como a atravessarem a fronteira nas deslocações ao estrangeiro.

Consideram-se ratificados os atos, contidos no âmbito da presente delegação, praticados pelos delegados, desde 1 de março de 2015.

Por força da presente deliberação consideram-se revogadas as Deliberações n.º 1628/2011, de 06 de setembro; n.º 1987/2011, de 19 de outubro; n.º 270/2012, de 28 de fevereiro; n.º 532/2012, de 10 de abril; n.º 924/2013, de 16 de abril; n.º 1630/2013, de 29 de agosto e n.º 1959/2013, de 28 de outubro.

27 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

208545609

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Despacho n.º 3893/2015

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 25/03/2015, nos termos do artigo 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, com efeitos a 07/07/2014, relativo à trabalhadora, Ana Luísa dos Santos Atanásio Bagina Alegria, na carreira e categoria de técnica superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 15 valores.

30/03/2015. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
208542669

## Serviços Académicos

### Aviso n.º 4219/2015

Por despacho de 25-03-2015 do Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Ciências Agrárias, requeridas por João Manuel Pereira Ramalho Serrano, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor Mário José Gouveia Rodrigues Carvalho, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, Professor Catedrático Emérito do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Luís Marquez Delgado, Professor Catedrático da Universidade Politécnica de Madrid;

Doutor Luís Manuel Navas Gracia, Professor Catedrático da Universidade de Valladolid;

Doutor Mário José Gouveia Rodrigues Carvalho, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

31 de março de 2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Alexandra Fernandes*.

208545869

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Declaração de retificação n.º 288/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 9650/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013, referente à alteração da Licenciatura em Prótese Dentária, onde, por lapso, não foram indicadas corretamente as horas de contacto das unidades curriculares “Biologia Celular e Molecular”, “Química” e “Física” procede-se às seguintes retificações:

a) No anexo, nomeadamente no quadro referente ao 1.º ano/1.º semestre, onde se lê:

#### 1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Higiene, Segurança e Manutenção	CPD	Semestral	56	16 — T: 10; TP: 6	2	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível I	CPD	Semestral	168	80 — T: 16; PL: 64	6	
Anatomia Oro-Maxilo-Facial	CMFP	Semestral	112	32 — T: 16; PL: 16	4	
Morfologia Dentária I	CMFP	Semestral	140	96 — T: 32; PL: 64	5	
Biologia Celular e Molecular	CMFP	Semestral	168	72 — T: 48; PL: 24	7	
Química	CSHE	Semestral	112	48 — T: 24; TP: 24	3	
Física	CSHE	Semestral	112	48 — T: 24; TP: 24	3	

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Higiene, Segurança e Manutenção . . . . .	CPD	Semestral . . . . .	56	16 — T: 10; TP: 6	2	
Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível I	CPD	Semestral . . . . .	168	80 — T: 16; PL: 64	6	
Anatomia Oro-Maxilo-Facial . . . . .	CMFP	Semestral . . . . .	112	32 — T: 16; PL: 16	4	
Morfologia Dentária I . . . . .	CMFP	Semestral . . . . .	140	96 — T: 32; PL: 64	5	
Biologia Celular e Molecular . . . . .	CMFP	Semestral . . . . .	196	72 — T: 48; PL: 24	7	
Química . . . . .	CSHE	Semestral . . . . .	84	48 — T: 24; TP: 24	3	
Física . . . . .	CSHE	Semestral . . . . .	84	48 — T: 24; TP: 24	3	

Esta retificação não produz alterações sobre a estrutura curricular, nem no plano de estudos deste ciclo.

24 de março de 2015. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Pereira*.

208542944

## Faculdade de Motricidade Humana

### Despacho n.º 3894/2015

Ao abrigo da alínea *p*) do Artigo 25.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13541/2014, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, nomeio o Professor Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira como Coordenador do Curso de Mestrado em Treino de Alto Rendimento da Faculdade de Motricidade Humana.

19 de março de 2015. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

208546079

dade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, delego na Doutora Maria Clara Cunha Calheiros Carvalho, Presidente da Escola de Direito desde 10 de julho 2014; a competência para a homologação das eleições dos diretores dos departamentos e dos diretores dos centros de investigação das respetivas unidades orgânicas de ensino e investigação.

2 — A presente delegação de competências não pode ser objeto de subdelegação.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora delegada.

31 de março de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.

208546168

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 3895/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Alfredo Manuel dos Santos Ferreira Júnior, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

### Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Alfredo Manuel dos Santos Ferreira Júnior

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutor Nuno Manuel Robalo Correia e Doutor Joaquim Armando Pires Jorge, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Alfredo Manuel dos Santos Ferreira Júnior, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 16 de maio de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Alfredo Manuel dos Santos Ferreira Júnior.

30 de março de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208542288

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

### Despacho n.º 3896/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 37.º dos Estatutos da Universi-

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho (extrato) n.º 3897/2015

Através do Despacho n.º 7761/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho de 2014, foi publicada a composição do Conselho da Qualidade do Ensino (CQE) da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

Ouvindo o Colégio de Diretores, determino que o Professor Doutor Jorge Manuel Pinto Lampreia Pereira, representante da Faculdade de Ciências e Tecnologia seja substituído pela Professora Doutora Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes e que o Professor Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, representante do Instituto de Higiene e Medicina Tropical seja substituído pela Professora Doutora Maria do Rosário Fraga Oliveira Martins.

20 de março de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

208542117

### Edital n.º 321/2015

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de dezanove de março de dois mil e quinze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciências da Educação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

1 — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor